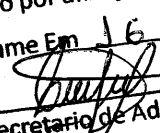


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 16/03/17

  
Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA 065 /2017

**Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SLC – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências**

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SLE**.

- **LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS** – Secretário de Administração, matrícula funcional 238, portador do CPF: 930.454.501-30;

- **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA** – Contadora, matrícula funcional 100, portador do CPF: 486.584.801-00;

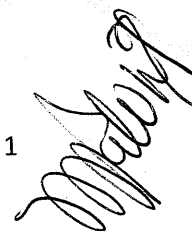
- **CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA** – Secretário de Finanças, matrícula funcional 230, portador do CPF: 949.813.371-91.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SLE** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema SLE, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade de controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;



1  


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de março de 2017.

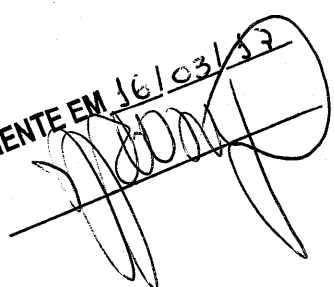


Ronivon Silva Mingoti  
Presidente  
Gestão 2017-2018

CIENTE EM 16/03/17



CIENTE EM 16/03/17



CIENTE EM 16/03/17

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA 063 /2017 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO**  
**DOS RESPONSÁVEIS PELO SRH – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO DE**  
**ITIQUEIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA LEGISLATIVA 063 /2017**

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH**.

- **LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS** – Secretário de Administração, matrícula funcional 238, portador do CPF: 930.454.501-30;

- **ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS** – Assessor de Recursos Humanos e Departamento De Pessoal, matrícula funcional 219, portador do CPF: 808.156.771-20.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema SRH, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 15 de março de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

Gestão 2017-2018

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA 064/2017. DISPOE SOBRE**  
**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO E, DA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA LEGISLATIVA 064/2017.**

**DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIVON SILVA MINGOTI** Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando Atestado médico apresentado pelo Servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **JOAO BATAISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: Joao Pereira da Silva e Pedrosa F. de Arruda, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 24/06/1944, portador do CPF 202.761.411-72, RG 230.071 SSP/MT., Expedição: 17/02/1979, **AGENTE DE SEGURANÇA**, nomeado através Portaria Legislativa nº 005/2016, matrícula funcional 195, até **02/07/2017**. Conforme atestado médico.

**Paragrafo Único:** Durante este período a remuneração do servidor fica sob a responsabilidade do INSS, com base Requerimento nº 177664008.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de março de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA 065 /2017 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO**  
**DOS RESPONSÁVEIS PELO SLC – SISTEMA DE COMPRAS,**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO DE**  
**ITIQUEIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA LEGISLATIVA 065 /2017**

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SLC – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SLE**.

- **LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS** – Secretário de Administração, matrícula funcional 238, portador do CPF: 930.454.501-30;